



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício Interno nº 026/2022

Coronel Vivida, 26 de julho de 2022.

De: Carlos Lopes
Secretário de Administração

Para: Anderson Manique Barreto
Prefeito

Solicitamos autorização para aditivo de prazo de 12 (doze) meses do item constante no Processo nº 104/2021 - Dispensa por Justificativa nº 24/2021 – ACIVI - locação de 01 (uma) sala comercial em estrutura de alvenaria, com área construída de 160,0 m² (cento e sessenta metros quadrados), localizado na rua brigadeiro rocha loures, sobre o imóvel urbano nº 156, sala 02 – fundos – centro do loteamento sede, matrícula nº 14.717/1.

O aditivo terá reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o contrato.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 48/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 24/2021, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CORONEL VIVIDA - ACIVI, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CORONEL VIVIDA - ACIVI, inscrita no CNPJ nº 77.486.090/0001-05, estabelecido na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 156 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 371.632.729-87 e RG nº 1.792.059-6.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 48/2021 que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA COMERCIAL EM ESTRUTURA DE ALVENARIA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 160,0 M² (CENTO E SESSENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, SOBRE O IMÓVEL URBANO Nº 156, SALA 02 – FUNDOS – CENTRO DO LOTEAMENTO SEDE, MATRÍCULA Nº 14.717/1.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de vigência e reajuste, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 48/2021, de 25 de agosto de 2021, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do Secretário Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

Fica reajustado o valor mensal, em 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor mensal a ser de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 48/2022 de 25 de agosto de 2021.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.08.22 13:54:13 -03'00'

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
LOCATÁRIO

.....
Paulo Roberto da Silva
Associação Empresarial de Coronel Vivida -
ACIVI
LOCADOR

Testemunhas:

.....

.....

HOMOLISACAT

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Eládio Zimmerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 062/2002 - PM**, que tem por objeto: A seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** contratações de serviços de sonorização, filmagens, fotografias, projeção com multimídia e telão, transmissões de áudio e vídeo, produções de programas online, visando atender a demanda da secretaria de Administração e demais Secretarias desta Municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: **JOCICLEIA PEDROZO DA SILVA**, foi vencedora dos itens 08 e 09, com o valor global de R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais), **ALEX COLES**, foi vencedora dos itens C1, 11 e 12 com o valor global de R\$ 111.450,00 (cento e onze mil quatrocentos e cinquenta reais), **EDEVALDO PETKOVICZ**, foi vencedora dos itens 10, 13 e 18 com o valor global de R\$ 74.450,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), **VALMOR MARTINS DOS REIS**, foi vencedora dos itens 06, 07, 16 e 17 com o valor global de R\$ 102.700,00 (cento e dois e setecentos reais), **AEM COMUNICAÇÃO ONLINE LTDA**, foi vencedora dos itens 04, 15 e 19, com o valor global de R\$ 179.260,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos e sessenta reais), **GYANDERSON OLIVESKI DO AMARAL**, foi vencedora dos itens 02 e 05 com o valor global de R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais), **LUCAS CARDOSO DE FREITAS**, foi vencedora dos itens 03 e 14, com o valor global de R\$ 32.415,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quinze reais).

Mangueirinha, 24 de agosto de 2022
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VILVA – PR
Aditivo 01 – contrato nº 48/2021 – Diárias de Estadia nº 3452021 – Contratante: Município de Coronel Vilva. Contratado: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CORONEL VILVA – ACORV, CNPJ nº 77.486.000/01-05, Promotora de uma viagem do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2022 até 31 de agosto de 2023. Fica reajustado o valor mensal, em 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando para sete adiantamento e multa de R\$ 18.000,00. Parcelaram inalterados as demais cláusulas. Coronel Vilva, 22 de agosto de 2022. Assinaram: Meusde Raimundo Pinheiro.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 09/2021 – Inexistência nº 09/2022, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORNEL VÍZIO, como contratante e do outro, a Sra. FABIANE DE VARGAS, CPF sob o nº 066.538.689-16, como contratada. Considerando o pedido da contratante e ofício da Secretária de Assistência Social e Colaboração Superior, da comarca local, RESOLVE: Rescindir amigavelmente o contrato nº 09/2022, a partir de 10 de agosto de 2022, dando-lhe o mesmo por encerrado, e com as obrigações quitadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vízio, 10 de agosto de 2022. Anderson Matheus Barreto, Prefeito.

Ativado 02 – contrato nº 02/2022 – Dispensa de Licitação nº 14/2022 – Contratação: Município de Coronel Vivida. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FUNDUNUC/MS, CNPJ nº 08.751.000/0001-23. O atendimento de mesa física e virtual, com o intuito de garantir a transparência e a integridade do processo, bem como a divulgação e a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão do Concurso, através do ofício nº 028/2022 e ofício ao contratado. Conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato, “ caso o licitante não compareça ao ato de abertura de propostas, o mesmo será considerado desistido (ou caso recha) por candidato excedente”, tendo em vista que, teve uma quantidade de 1.220 inscrições em concurso, totalizando um excedente de 820 candidatos, o contratado pagou ao excedente de R\$ 25,00 por inscrição, totalizando R\$ 20.500,00. Portanto, o Município de Coronel Vivida não poderá ser responsabilizado as despesas do mesmo. Coronel Vivida, 18 de agosto de 2022. Anderson Mendes Barreto, Prefeito.

 **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 81, CEP: 85.630-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

[illegible]

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suprir das despesas a serem realizadas com recursos próprios. Encessa-se emendação à Suplervál Financeiro no valor de R\$ 432.737,87 (Quatrocentos e trinta e três mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), para atender despesas no seguinte ítem e Dotações Orçamentárias:

07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
07.04- Administração Cultural e Esportes	
270.100.022.2.02000 – Manutenção da Educação Física e do Desporto	
4.4.90.11.92 – R\$ – Diárias e Viagens	R\$ 27.550,47
Total	R\$ 27.550,47
08- Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância	
08.01- Administração S.M.C.V.	
2679.020.01.2.02000 – Manutenção da Unidade de Saúde e Vigilância	
4.4.90.11.92 – R\$ – Diárias e Viagens	R\$ 363.896,58
4.4.90.11.92 – R\$ – Diárias e Viagens	R\$ 42.485,85
Total	R\$ 333.978,93
Art.33º, Par.6º inciso III, inciso III Lei nº 10.099/2001 Adicional Suplementar previsto no Art. 4º da Lei nº 10.099/2001	
Utilização restrita de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Ativo:	
Suplementar	
4.492 – Excesso Patrimonial	R\$ 303.650,50
Total	
2.4.2.2.99.01.02 – R\$ – SEDU – TERMO CONVÊNIO 54/2002 INFRAESTRUTURA URBANA MEIA	
QUANTIA DE R\$ 240,00	R\$ 27.340,45
2.4.2.2.99.01.03 – R\$ – CONVÊNIO 312/2002 – SEDU – CAFÉ NA PRAÇA	
QUANTIA DE R\$ 240,00	R\$ 42.527,80
Total	R\$ 42.737,97
Art.2º- Esta Lei será revogada em vigor desde data revogadas as disposições em contrário	

RAFAELA MARTINS LOBI
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 16/2022
(Prestação LICITADO 22/2022); DATA DO AVISO: 19/06/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 20.777.799/0001-23.
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA - CNPJ: 08.467.734/0003-25.

OBJETO: aquisição de combustível Diesel 6-Lit, para abastecimento das instalações e máquinas da municipalidade, tendo em vista que tem nova licitação já está em andamento conforme o processo nº 0022/2878578 datado em 17/09/2022 conforme diagrama abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtdde.	Valor Unit- [R\$]	Valor Total [R\$]
1.	Combustível tipo Óleo Diesel 6-Lit, em conformidade com os Padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP)	Litre	20.000	R\$ 6,79	R\$ 135.800,00

[illegible]

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **VERONICA FAGUNDES ALMEIDA**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com 30 (trinta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jomal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário estipulado pelo responsável da Secretaria/Departamento.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022, 133ª da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:1DBCCFE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 91/2022 – Tomada de Preços nº 05/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ sob nº 04.904.666/0001-25. O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Execução de Serviços referente ao Contrato nº 91/2022, em cumprimento a Lei nº 9.504/97, art. 73, VI, a). O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo de 60 dias, enquanto estiver em vigência a vedação imposta supracitada. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:0DA43EBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS

Aditivo 01 – contrato nº 48/2021 – Dispensa de Licitação nº 24/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CORONEL VIVIDA - ACIVI, CNPJ nº 77.486.090/0001-05. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023. Fica reajustado o valor mensal, em 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor mensal a ser de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 18.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 69/2021 – Inexigibilidade nº 09/2022, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. FABIANI DE VARGAS, CPF sob o nº 066.538.659-16, como contratada. Considerando o pedido da contratada e ofício da Secretária de Assistência Social e Deliberação Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 69/2022, a partir de 10 de agosto de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.

Aditivo 02 – contrato nº 44/2022 – Dispensa de Licitação nº 14/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU), CNPJ/MF sob o nº 03.757.610/0001-22. O aumentado da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, solicitação do Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão do Concurso, através do ofício nº 028/2022 e ofício da contratada. Conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato, "...caso o número de inscritos ultrapasse os 600 candidatos, será pago um valor adicional de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente.", tendo em vista, que teve uma quantidade de 1.220 inscritos no concurso, totalizando um excedente de 620 candidatos, o contratante pagará o excedente de R\$ 35,00 por inscrito, totalizando para este o valor de R\$ 21.700,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 18 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:2CBA6A39

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR 065/2022

-LEI COMPLEMENTAR Nº 065, de 24 de agosto de 2022.

Súmula: Altera a Lei Complementar Municipal nº 057/2020 e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal